



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.817 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:


ART. 1º - Fica aberto, na Lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

08.05.10.60.326.1.010.3111 - Pessoal Civil .....	Cr\$ 600.000.000,00
10.02.11.65.363.2.006.3111 - Pessoal Civil .....	Cr\$ 600.000.000,00
13.01.15.81.486.2.025.3253 - Salário Família .....	<u>Cr\$ 1.400.000.000,00</u>
TOTAL .....	<u>Cr\$ 2.600.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 14 de março de 1964 .....Cr\$ 2.600.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
VICENTE R. MARTINS  
Secret. Munic. Fazenda